

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO 22 AO QUAL SE REPORTA O INCISO XII DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012																			
CARGO		ODONTÓLOGO DE ESF								HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:								CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		ENSINO SUPERIOR COMPLETO								Curso superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe.									
NÚMERO DE VAGAS		11																40:00 HORAS	
PROMOÇÃO VERTICAL		PROGRESSÃO (GRAUS)																	
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
ESCOLARIDADE/NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
GRADUAÇÃO	I	R\$ 9.233,71	R\$ 9.418,38	R\$ 9.606,75	R\$ 9.798,89	R\$ 9.994,86	R\$ 10.194,76	R\$ 10.398,66	R\$ 10.606,63	R\$ 10.818,76	R\$ 11.035,14	R\$ 11.255,84	R\$ 11.480,96	R\$ 11.710,58	R\$ 11.944,79	R\$ 12.183,68	R\$ 12.427,36	R\$ 12.675,91	R\$ 12.929,42
PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 10.157,08	R\$ 10.360,22	R\$ 10.567,43	R\$ 10.778,78	R\$ 10.994,35	R\$ 11.214,24	R\$ 11.438,52	R\$ 11.667,29	R\$ 11.900,64	R\$ 12.138,65	R\$ 12.381,43	R\$ 12.629,05	R\$ 12.881,63	R\$ 13.139,27	R\$ 13.402,05	R\$ 13.670,09	R\$ 13.943,50	R\$ 14.222,37
PÓS-GRADUAÇÃO ESP	III	R\$ 11.172,79	R\$ 11.396,24	R\$ 11.624,17	R\$ 11.856,65	R\$ 12.093,79	R\$ 12.335,66	R\$ 12.582,38	R\$ 12.834,02	R\$ 13.090,70	R\$ 13.352,52	R\$ 13.619,57	R\$ 13.891,96	R\$ 14.169,80	R\$ 14.453,19	R\$ 14.742,26	R\$ 15.037,10	R\$ 15.337,85	R\$ 15.644,60
MESTRADO	IV	R\$ 12.290,07	R\$ 12.535,87	R\$ 12.786,59	R\$ 13.042,32	R\$ 13.303,16	R\$ 13.569,23	R\$ 13.840,61	R\$ 14.117,42	R\$ 14.399,77	R\$ 14.687,77	R\$ 14.981,52	R\$ 15.281,15	R\$ 15.586,78	R\$ 15.898,51	R\$ 16.216,48	R\$ 16.540,81	R\$ 16.871,63	R\$ 17.209,06
DOCTORADO	V	R\$ 13.519,07	R\$ 13.789,46	R\$ 14.065,25	R\$ 14.346,55	R\$ 14.633,48	R\$ 14.926,15	R\$ 15.224,67	R\$ 15.529,17	R\$ 15.839,75	R\$ 16.156,55	R\$ 16.479,68	R\$ 16.809,27	R\$ 17.145,46	R\$ 17.488,36	R\$ 17.838,13	R\$ 18.194,89	R\$ 18.558,79	R\$ 18.929,97
FORMAÇÃO CONTINUA	VI	R\$ 14.870,98	R\$ 15.168,40	R\$ 15.471,77	R\$ 15.781,21	R\$ 16.096,83	R\$ 16.418,77	R\$ 16.747,14	R\$ 17.082,08	R\$ 17.423,73	R\$ 17.772,20	R\$ 18.127,64	R\$ 18.490,20	R\$ 18.860,00	R\$ 19.237,20	R\$ 19.621,95	R\$ 20.014,38	R\$ 20.414,67	R\$ 20.822,97
FORMAÇÃO CONTINUA	VII	R\$ 16.358,08	R\$ 16.685,24	R\$ 17.018,95	R\$ 17.359,33	R\$ 17.706,51	R\$ 18.060,64	R\$ 18.421,86	R\$ 18.790,29	R\$ 19.166,10	R\$ 19.549,42	R\$ 19.940,41	R\$ 20.339,22	R\$ 20.746,00	R\$ 21.160,92	R\$ 21.584,14	R\$ 22.015,82	R\$ 22.456,14	R\$ 22.905,26
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																			
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																			
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																			
<p>Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar a atenção a saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolutividade. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros). Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe. Participar das atividades de educação permanente. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas, de acordo com seu Conselho de Classe.</p>																			
Cláudio (MG), 27 de novembro de 2025.																			

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município de Cláudio